



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1.056, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina-se de **RUA RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, localizada no Bairro Vereador Raimundo Pedro da Silva, iniciando na Rua Maria de Lourdes Nogueira com sentido ao Norte, conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 01 de fevereiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1.056, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.056 de 01/02/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 01 de fevereiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL